



REQUERIMENTO À PRESIDÊNCIA Nº 688/2024

Solicitação ao Governo do Estado dos dados sobre a execução das medidas que visam a Garantia de Direitos e Inclusão Escolar de Estudantes com Deficiência e Necessidades Especiais na Rede Estadual de Ensino.

Considerando que, nos últimos anos, temos recebido um número crescente de relatos de famílias em situações de desamparo quanto à inclusão de seus filhos nas escolas estaduais;

Considerando que as demandas mais frequentes incluem a falta de suporte para cuidados básicos, episódios de assédio e “bullying”, ausência de encaminhamentos para a APAE, excesso de burocracia que dificulta o acesso aos atendimentos especializados e a ausência da assistência necessária para o desenvolvimento educacional em ambiente seguro;

Considerando que muitas crianças enfrentam condições desfavoráveis que as colocam em risco, além do capacitismo, despreparo da comunidade escolar e o preconceito, constroem muitas barreiras cujo resultado é a exclusão social, perseguições emocionais, chacotas e, em casos extremos, violência física – onde tudo isso acaba resultando em evasão escolar, o que tira essas crianças definitivamente do convívio social;

Considerando que relatos de famílias, educadores e organizações sociais apontam falhas na aplicação de direitos previstos em leis como a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015), a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) e o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), além da falta de suporte para os próprios docentes que tem trabalhado grande sobrecarga;

Considerando que, além disso, há crianças afastadas por motivos de complicações de suas condições e, por isso, recebem ensino domiciliar, mas sem medidas eficazes para sua reintegração;

Considerando que, por este motivo, também reiteramos nossa oposição ao §15 da Resolução SEDUC nº 95/2024, que propõe a interrupção do contrato de docentes no caso de licenças superiores a sete dias, pois prejudica sobremaneira a continuidade educacional;

Considerando também, que o Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar do Estado de São Paulo (SARESP) existe para produzir um diagnóstico da situação da escolaridade básica paulista, visando orientar os gestores do ensino no monitoramento das políticas voltadas para a melhoria da qualidade educacional, e percebe-se que existem casos em que as necessidades básicas das crianças com deficiência não foram respeitadas, impossibilitando-as de que suas avaliações sejam efetivadas;

Considerando que, recentemente encaminhamos a Moção n.º 688/2024, apelando ao Governador e ao Secretário de Educação pela revisão das

/rjs





normativas de Atendimento Pedagógico Especializado e do termo de colaboração com a APAE/Jundiaí, e sendo assim, gostaríamos de apontar a necessidade de previsão legal para incluir nas normativas os estudantes do Ensino Fundamental II.

Considerando ser urgente enfrentar a burocracia, que tem excluído crianças do acesso a serviços essenciais, e assegurar profissionais especializados no acompanhamento dos estudantes com deficiência ou transtornos do neurodesenvolvimento;

Considerando que, além de ser fundamental implementar políticas eficazes contra o “bullying”, que tem causado danos emocionais e sociais severos, comprometendo não apenas as crianças, mas também o bem-estar de suas famílias;

Considerando que, por este motivo, solicitamos informações sobre as ações do Governo do Estado para o que segue:

- Garantir a implementação plena dos direitos previstos nas leis já mencionadas, especialmente no âmbito da educação inclusiva.

- Esclarecimentos sobre as medidas para revisão da Resolução SEDUC nº 95/2024, garantindo que os direitos dos estudantes não sejam prejudicados por questões administrativas.

- Esclarecimentos sobre como estão sendo aplicadas as iniciativas para desburocratizar o encaminhamento de alunos para a APAE e assegurar suporte adequado no Ensino Fundamental II.

- Detalhamento das políticas públicas em execução para prevenir e combater o bullying em escolas estaduais, especialmente em relação a estudantes com deficiência e transtornos do neurodesenvolvimento.

- Providências para a contratação de profissionais de apoio educacional, garantindo que as crianças que demandam suporte tenham sua inclusão efetivamente garantida.

Considerando a importância de respostas detalhadas e urgentes, devido aos impactos sociais, emocionais e educacionais dessa situação,

REQUEIRO à Presidência, na forma regimental, seja, com o devido respeito, encaminhada solicitação ao Governo do Estado dos dados sobre a execução das medidas que visam a Garantia de Direitos e Inclusão Escolar de Estudantes com Deficiência e Necessidades Especiais na Rede Estadual de Ensino., dando-se ciência desta deliberação aos:

1 - Governador do Estado de São Paulo – Sr. Tarcísio Gomes de Freitas.

2 - Secretário de Estado da Educação – Sr. Renato Feder.

3 - Secretário de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Sr. Marcos da Costa.

Sala das Sessões, em 03 de dezembro de 2024.

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
Dika Xique Xique

/rjs

